

LEI Nº 1518, DE 24 DE MAIO DE 2005.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Sombrio-SC, Senhor José Milton Scheffer, no uso de suas atribuições legais, através do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a “**Associação Esportiva Juventude**”, CNPJ Nº. 05.155.223/0001-41, fundada em 15 de abril de 2002, com duração ilimitada, sem fins lucrativos, tendo como sede à Rua Anita Garibaldi, 98, sala 01, Bairro São José, nesta cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único - A Associação de que trata este Artigo, tem por finalidade assegurar o cumprimento das disposições inscritas no Art. 2º, de seu Estatuto.

Art. 2º - À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens constantes na Legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio(SC), 24 de maio de 2005.

José Milton Scheffer
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data Supra.

Teresinha D’Avila da Silva Tiscoski
Secretária de Finanças, Adm. e Planejamento